



**DECRETO Nº. 4.512/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

*“Dispõe sobre a aprovação de Estremação de área urbana no Município, de propriedade da Sra. MARIA APARECIDA BATISTA GOMES, para formação de UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 17.369”.*

O Sr. Afonso Raimundo de Souza, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Estremação de Área, de propriedade da Sra. **MARIA APARECIDA BATISTA GOMES**, brasileira, divorciada, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 004.099.176-80, e no RG M 6.909.269 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Francisco Marques da Costa, 540, Santa Rita, Borda da Mata/MG; referente à 01 (uma) nova área com o total de **1.945,69m<sup>2</sup> (mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total real de **27.334,00m<sup>2</sup> (vinte e sete mil trezentos e trinta e quatro metros quadrados)**, situado a Rua



Juscelino Kubistcheck, S/N, Bairro Santa Rita, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da Lei Municipal nº. 1.383/2004, Provimento nº. 260/CGJ/2013, Lei nº. 6.766/79, Código Civil; originário da Matrícula registrado sob a matrícula nº. 17.369, Livro nº. 02, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

I) **Área a ser estremada por escritura pública – 1.945,69m<sup>2</sup> (mil novecentos e quarenta e cinco metros e sessenta e nove centímetros quadrados)**, – inicia-se a descrição deste perímetro na frente do terreno, no vértice 1, segue confrontando com a Rua Juscelino Kubistcheck, S/N, Bairro Santa Rita, com uma distância de 41,40m, até o vértice 2, deste segue confrontando com MARIA APARECIDA BATISTA, com uma distância de 22,95m, até o vértice 3, deste segue com uma distância de 31,80m, até o vértice 4, deste segue confrontando com APARECIDA RANGEL MOREIRA DE OLIVEIRA, com uma distância de 24,95m, até o vértice 5, deste segue com uma distância de 23,55m, até o vértice 6, deste segue confrontando com MARTA RIBEIRO DA SILVA, com uma distância de 29,00m, até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro com área de 1.945,69m<sup>2</sup> **a qual será objeto de nova matrícula;**

II) **Área Remanescente – 25.388,31m<sup>2</sup> (vinte e cinco mil trezentos e oitenta e oito metros quadrados e trinta e um centímetros)**.

**Art. 2º** O Projeto de Estremação referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do Técnico Agrimensor NELSON RUFINO DE FREITAS JUNIOR, CFT 1.403.966.737/TD-MG, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:



QUADRAS

Única

LOTES

01

AREA TOTAL REAL

1.945,69m<sup>2</sup>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Estremação do imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 28 de abril de 2021.

---

**Afonso Raimundo de Souza**  
Prefeito Municipal